



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1098 / 2024 :: QUINTA, 04 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

| Descrição                                                                       | Página |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| GABINETE .....                                                                  | 1      |
| PORTARIA Nº003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.....                                  | 1      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....                                     | 2      |
| PORTARIA Nº 001/2024/DIÁRIAS .....                                              | 2      |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....               | 2      |
| Resolução nº 001/2024.....                                                      | 2      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO .....                                 | 3      |
| ERRATA DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2023 - DEMAIS AREAS CULTURAIS ..... | 3      |
| ERRATA DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO Nº 02/2023 - SETOR AUDIOVISUAL .....      | 3      |

### GABINETE

#### PORTARIA Nº003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o art.91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** que a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSG, Elinalva da Silva Matos, atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SINFRAM;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração

pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

**CONSIDERANDO** que de acordo com os incisos I, II, III, IV, V, VI do Art. 37 da Lei Federal 8.112/1990 e Art. 41 e 49 da Lei Municipal nº. 028/2002 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a existência de autonomia financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

### RESOLVE:

**Art. 1º. REDISTRIBUIR** a servidora ELINALVA DA SILVA MATOS, matrícula nº 4433-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SINFRAM, para a Secretaria Municipal de Administração, com suas vantagens adquiridas em Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc4c443b0e15fde9375cc8930ee5c53ff5600879  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 JANEIRO 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2024/DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Werbeth Lima Santos.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário de Agricultura e Abastecimento, **Werbeth Lima Santos**, vinculado à Secretaria Agricultura e Abastecimento, portador do CPF: \*\*\*. 363.123-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luís-MA com a finalidade de entregar relatório do PAA na SAF e prestação de contas do fomento na SETRIS, no período de 04 a 05 de janeiro de 2024.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução nº 001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Governador Edison Lobão – Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 047/2020;

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº 2771/2023/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC que recomenda aos Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e aos Conselhos Tutelares, que aguardem o lançamento da versão atualizada para a realização de novos treinamentos;

**CONSIDERANDO**, a data prevista da realização do módulo SIPIA - CT para os dias 08 e 09 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pela suspensão da data dos dias 08 e 09 de 2024, em razão das discontinuidades da versão atual do sistema SIPIA – CT e do lançamento da nova versão que ocorrerá ainda no mês de janeiro;

**Art. 2º** Informar uma nova data que será comunicada a todos os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, tão logo a SNDCA/MDHC, faça comunicação da liberação de uso da nova plataforma;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc4c443b0e15fde9375cc8930ee5c53ff5600879  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Dê ciência. Publique-se.

Governador Edison Lobão, 04 de janeiro de 2024.

Jean Carlos Maciel Nascimento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ERRATA DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO Nº 01/2023 - DEMAIS AREAS CULTURAIS

**Edital de chamamento público nº 001/2023 – Ribeirão das artes**, edital de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Domingos Martins de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público a errata para constar:

Onde se lê:  
**O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial entre os dias 05 e 19 de Dezembro de 2024**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Santa Rita, esquina com a Rua São João, nº 529 – Centro, Governador Edson Lobão - MA, no período das 09h às 13h00;

Leia-se:

**O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial entre os dias 05 e 19 de Janeiro de 2024**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Santa Rita, esquina com a Rua São João, nº 529 – Centro, Governador Edson Lobão - MA, no período das 09h às 13h00

Governador Edison Lobão/MA, 04 de janeiro de 2024

**Domingos Martins de Almeida**

*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

*Portaria nº 011/2021*

### ERRATA DO RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO Nº 02/2023 - SETOR AUDIOVISUAL

#### EDITAL DE FOMENTO

**Edital de chamamento público nº 002/2023 – Ribeirão das artes**, edital de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Domingos Martins de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público a errata para constar:

Onde se lê:  
**O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial entre os dias 05 e 19 de Dezembro de 2024**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Santa Rita, esquina com a Rua São João, nº 529 – Centro, Governador Edson Lobão - MA, no período das 09h às 13h00

Leia-se:

**O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial entre os dias 05 e 19 de Janeiro de 2024**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Rua Santa Rita, esquina com a Rua São João, nº 529 – Centro, Governador Edson Lobão - MA, no período das 09h às 13h00.

Governador Edison Lobão/MA, 04 de janeiro de 2024

**Domingos Martins de Almeida**

*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

*Portaria nº 011/2021*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc4c443b0e15fde9375cc8930ee5c53ff5600879  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

